

EMENTA Nº 57

A Comissão de Ética, em sua 193ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 23/02/2022, homologou o arquivamento do Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACP, em Procedimento Preliminar, instaurado para apuração de denúncia em desfavor de empregado, caracterizada como conduta em desacordo com o Código de Ética, contrário ao estabelecido no item 2.2.10 do Código de Ética da Chesf, procurando agir sempre de forma a que seus atos não sejam constrangedores aos demais colaboradores.

Comissão de Ética da Chesf